



LEI Nº 765/2015 – INDIAPORÃ, 26 DE JUNHO DE 2.015.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e EU PROMULGO a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2037.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Ficha 238: **3.1.90.11.00**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 35.000,00

Ficha 240: **3.1.90.16.00**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 800,00

12.361.0150.2041.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 259: **3.1.90.16.00**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 7.000,00

TOTAL GERAL R\$ 42.800,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 164: **3.1.90.11.00**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.500,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2041.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 265: **3.3.90.30.00**Material de Consumo R\$ 32.000,00

Ficha 270: **3.3.90.39.00**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

23.695.0241.2047.0000 Manutenção do Departamento de Turismo

Ficha 309: **3.3.90.39.00**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.300,00

TOTAL GERAL R\$ 42.800,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 685/2014 (LDO/2015) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 26 de junho de 2.015.

- **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA** -
- Prefeita do Município de Indiaporã -

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.

- **MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO** -
- Secretário Municipal de Administração e Planejamento -